



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto

Mensagem nº 75 de 2025

Membros da Mesa Diretora,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente expediente para respeitosamente encaminhar ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, o Incluso Projeto de Lei de minha autoria que tem como objetivo alterar a Lei nº 4383, de 27 de junho de 2025.

Aos Nobres Edis, apresentamos o Projeto para deliberação, discussão e solicitamos apoio para posterior aprovação que resultará na alteração da Lei nº 4383, de 27 de junho de 2025.

Contando com acolhimento e integral apoio dos Nobres Edis para aprovação da justa propositura, desde já renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2025


JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto

PROJETO DE LEI Nº 95 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei nº 4383, de 27 de junho de 2025, e dá outras providências.

O VEREADOR JAIR HUMBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, encaminha ao laborioso **PLENÁRIO** da **CÂMARA DE VEREADORES DE CATALÃO, GOIÁS** para deliberação e posterior aprovação seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4383, de 27 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica concedido, nos termos da Lei nº 3893, de 05 de julho de 2021, qualificação de utilidade pública a instituição ROTARY CLUB DE CATALÃO CENTENÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.046.242/0001-08, com sede na Avenida Maria Marcelina nº 970, CEP 75.705-060, Bairro Ipanema, Catalão, Goiás. Endereço eletrônico: rccatalaocentenario@rotary4770.org.br.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025


JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem como finalidade corrigir a redação do artigo 1º da Lei nº 4383, de 27 de junho de 2025, a fim de adequar e especificar corretamente os dados institucionais referentes ao *Rotary Club de Catalão Centenário*.

A modificação visa sanar inconsistências formais e garantir maior precisão e clareza quanto à identificação da entidade beneficiada, especialmente no que tange à sua razão social, CNPJ, endereço completo e contato eletrônico, conforme exigências legais para o reconhecimento de utilidade pública nos moldes da Lei Municipal nº 3893, de 05 de julho de 2021.

A retificação é de natureza meramente formal, sem qualquer alteração no mérito da concessão de utilidade pública, já devidamente aprovada por esta Casa de Leis. Dessa forma, busca-se garantir segurança jurídica e evitar dúvidas quanto à aplicabilidade da norma.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, considerando seu caráter corretivo e o interesse público envolvido na adequada formalização dos atos legislativos municipais.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025


JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR